



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO Nº 23351.003361/2021-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 87/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA E. D. DUTRA DA SILVA E CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO, SUMIDOURO, E CAIXAS DE GORDURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS E REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC CAMPUS CONCÓRDIA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, ente autárquico, com sede Rodovia SC 283, Km 17, na cidade de Concórdia, Estado SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/005-00, neste ato representado pela Diretora-Geral, substituta, Senhora LIANE VIZZOTTO Brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Concórdia - SC, CPF nº 021.812.419-88, RG 3.183.828-SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 61, de 27/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E.D. DUTRA DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.797.261/0001-96, estabelecida na Estrada do Rincão de São Miguel Nº 80 – Zona Rural, cidade de Alegrete - RS, CEP 97542-450, Fone/fax: (55) 3422-2718, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mariz de Barros nº 473, bairro Centro, cidade de Alegrete - RS, CEP 97542-450, CPF nº 887.905.500-30, RG nº 1049620998, tendo em vista o que consta no Processos nºs 23351.000482/2021-40 e 23351.003361/2021-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da *Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5*, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas neste TERMO, na presença de testemunhas abaixo firmadas, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o período de 08/06/2022 à 07/06/2023 e o apostilamento para o reajuste contratual, para a empresa especializada para prestação de serviços desratização, dedetização, desinsetização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixas de água, limpeza e desobstrução de fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, e caixas de gordura para atender as necessidades dos campus e reitoria do instituto federal catarinense – ifc campus concórdia

**CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS**

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditados, constante na ordem 31, e
- b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 07/04/2022, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com início em 08/06/2022 à 07/06/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo sua duração ser estendida consoante o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, por meio de termo aditivo que consignará a respectiva dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 - O valor mensal do reajuste será de 12,465470% baseado no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IBGE), discriminado no parecer Contábil da Contabilidade do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, cujo novo valor contratual passa a vigorar a partir de 05/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Serviço MENSAL de desratização (Roedores) e Serviço BIMESTRAL de dedetização e desinsetização (Insetos VOADORES). e Serviço TRIMESTRAL de dedetização e desinsetização (Insetos RASTEIROS). <b>Observação 1:</b> Deverá ser emitido documento (laudo) conforme o serviço realizado e do descarte adequado dos resíduos atendendo aos órgãos de fiscalização e a legislação vigente. <b>Observação 2:</b> Após a realização do trabalho será feita a medição e o Campus do IFC realizará o pagamento somente dos M2 alcançados pelo serviço limitada a quantidade máxima contratada	Mensal	12 (Metragem: 38.500M2)	R\$ 7.760,12	R\$ 93.121,41



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	38.500 M2. <b>Observação 3:</b> Deverá ser emitida uma ART, AFT, ou documento equivalente pelo responsável técnico do serviço realizado. IFC - CAMPUS CONCÓRDIA				
30	Serviço SEMESTRAL de limpeza e desinfecção de 10 (dez) caixas de água de 20 M3, 10 (dez) caixas de água de 1 M3, 8 (oito) caixas de água de 3 M3, 1 (uma) caixa de água de 5 M3. Os profissionais devem ter cursos atualizados de NR33 e NR35 <b>Observação 1:</b> Após a realização do serviço, deverá ser emitido um laudo ou documento equivalente, sobre a potabilidade da água e de que a mesma está própria para consumo humano. <b>Observação 2:</b> Após a realização do trabalho será feita a medição e o Campus do IFC realizará o pagamento somente dos M3 alcançados pelo serviço limitada a quantidade máxima contratada 239 M3. <b>Observação 3:</b> Deverá ser emitida uma ART, AFT, ou documento equivalente pelo responsável técnico do serviço realizado. IFC - CAMPUS CONCÓRDIA	M3	478 M3 (239 M3 cada serviço)	R\$ 33,74	R\$ 16.127,55
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 109.248,96</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária: Fonte: 810000000, Programa de Trabalho: 108785 e Elemento de Despesa: 339039.

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que ocorrerão em 2023, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

7.2 - E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente termo aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.3 - E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo que doravante passa a ser parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito, e assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas baixo.

Concórdia/SC, 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE  
LIANE VIZZOTTO  
Diretora Geral, substituta

TESTEMUNHA CONTRANTE  
Luciane Fátima Fazzioni  
CPF: 032.658.669-55

EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA:88790550030  
030

Assinado de forma digital por EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA:88790550030  
Dados: 2022.05.31 14:10:08 -03'00'

CONTRATADA  
EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA  
Representante Legal

TESTEMUNHA CONTRATADA